# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CARDOSO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Outros atos | 2 |
| Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cardoso**
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

**Câmara Municipal de Cardoso**
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso




## PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

T.A 006 - CONTRATO Nº 047/2016 – Processo n° 018/2016 – Pregão n° 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: HIDROGEO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a vigência do Contrato nº 047/2016 passa a ser até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2019. PREFEITO MUNICIPAL – JAIR CÉSAR NATTES

### Outros atos

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº. 051/2019 – Processo nº. 068/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA, foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes.

Cardoso, 11 de setembro de 2019.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal

## Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº 182, 12 de setembro de 2019.**

*CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.*

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO OLÍMPIO CAMARGO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, preencheu os requisitos para concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 129/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido ao servidor público municipal, Sr. ANTONIO OLÍMPIO CAMARGO, portador do RG nº 9.126.214-8 SSP/SP e do CPF nº 002.708.488-43, ocupante do cargo efetivo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS” a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o Art. 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria, com proventos integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo no valor de R$ 1.250,03 (HUM MIL, DUZENTOS E CINCOENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 12 de setembro de 2019.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva

Diretor-Presidente

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso




Letícia Cristina de Moraes

Diretor-Executivo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 129/2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

RESPONSÁVEL PELO ATO: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

INTERESSADO: ANTONIO OLÍMPIO CAMARGO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CARDOSO, 12 DE SETEMBRO DE 2019

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome e cargo: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA-DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 274.951.928-44 e RG: 28.551.743-0

Data de Nascimento: 12/01/1979

Endereço residencial completo: AVENIDA CENTRAL, Nº560, CENTRO, CARDOSO-SP.

E-mail institucional: Ipremcar@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: anap.farm@bol.com.br

Telefone(s): (17) 98136-0774

Assinatura:_____

**RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome e cargo: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA-DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 274.951.928-44 e RG: 28.551.743-0

Data de Nascimento: 12/01/1979

Endereço residencial completo: AVENIDA CENTRAL, 560 CENTRO- CARDOSO-SP.

E-mail institucional: Ipremcar@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: anap.farm@bol.com.br

Telefone(s): (17) 98136-0774

Assinatura:_____

**INTERESSADO:**

Nome: ANTONIO OLÍMPIO CAMARGO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CPF: 002.708.488-43 e RG: 9.126.214-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/08/1956

Endereço residencial completo: AV JERÔNIMO RIBEIRO DE MENDONÇA,631 CENTRO-CARDOSO-SP

Telefone(s) para contato: (17)99733-7809

E-mail institucional (se for o caso): NÃO POSSUI

E-mail pessoal: NÃO POSSUI

Assinatura:_____